Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 01/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE ESPAÇOS EM CM/COL (CENTÍMETRO COLUNA) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA PUBLICAÇÕES OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA NC COMUNICAÇÕES SA.

Aos 2 8 / 1 1 / 2 0 1 7, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, com sede na Rua Felipe Schmidt n.º 10, Centro, Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.384/0001/-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **NC COMUNICAÇÕES SA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.227.963/0013-16, sito a Rua Caçador n.º 112, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, neste ato representada pelo seu **Gerente Comercial**, Sr. **Sandro Steuernagel**, portador do RG n.º 3.462.790 e CPF n.º 023.812.519-01, residente e domiciliado à rua **Caçador** n.º 112 – Bairro **Atiradores**, na cidade de **Joinville/SC** e **pelo Gerente Administrativo Financeiro**, Sr. **Altair Braatz**, portador do RG n.º 1.893.220 e CPF n.º 624.463.209-53, residente e domiciliado à rua **Caçador** n.º 112 – Bairro **Atiradores**, na cidade de **Joinville/SC** doravante denominado simplesmente CONTRATADA, pactuam o presente contrato.

I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO): Fica ACRESCIDO ao presente contrato o valor de R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais), em razão da prorrogação descrita na Clausula Quarta.

Portanto, o valor do presente contrato que era de R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais), passará a ser de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA (PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS)

A vigência do presente contrato que era até 31/12/2017, passará a ser até 31/12/2018.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS Contratante Gilberto Dos Passos Prefeito

NC COMUNICAÇÕES AS

Contratado

Sandro Steuernagel

Altair Braatz

Gerente Comercial Gerente Administrativo Financeiro

Visto: Assessoria Ju	urídica		
TESTEMUNHAS:		 	